

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que das buscas efetuadas no arquivo deste Cartório, a meu cargo, e especialmente nos livros de Registros de Imóveis, constatei no Livro nº 2 (REGISTRO GERAL), a existência da MATRÍCULA 333 Ficha nº 333, REGISTRO E AVERBAÇÃO DO TEOR SEGUINTE:

MATRÍCULA Nº: 333 DATA: 30 de abril de 1984. **IMÓVEL** Uma parte de terra, localizada neste município, no lugar denominada, "Planalto", medindo 30,5 há (Trinta hectares e cinco ares), limitada ao Norte, com terra de José Dantas de Góes, onde mede 924 metros; ao Sul, e ao Oeste, com terras de Manoel Celso de Medeiros, onde mede respectivamente 924 metros e 319 metros; e ao Leste, com estrada de Cruzeta a Florânia, terras de José Dantas de Góes, onde mede 341 metros. **REGISTROS ANTERIORES:** Não consta. **ÔNUS:** Não há. Matrícula feita em virtude mandado Judicial de Usucapião, expedido em 30 de abril de 1984, que fica arquivado neste Cartório. **PROPRIETÁRIO:** **JOACI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, CPF: 336.310.774-91, domiciliado no sítio Planalto, neste município. Cruzeta, 02 de maio de 1984. O Oficial do Registro Imóveis. Francisco Canindé dos Santos. **R-1-333** – Nos termos do Mandado de Usucapião datado de 30 de abril de 1984, extraído dos autos de uma ação de Usucapião, nº 203/83 – pelo escrivão Francisco Canindé dos Santos, deste Cartório e Comarca devidamente assinado pelo Exmº. Sr. Dr. Alci Medeiros – M.M. Juiz de Direito da Comarca de Acari, substituto legal desta Comarca, onde consta a respeitável sentença que julgar procedente a Ação de Usucapião promovida por **JOACI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, CPF: 336.310.774-91, domiciliado no sítio Planalto, neste município, conferindo-lhes o domínio do imóvel constante da presente Matrícula. O imposto Transmissão foi recolhido na quantia de CR\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), por guia única de arrecadação no Posto estadual desta cidade. **INCRA:** Acha-se o imóvel cadastrado com os seguintes dados: - Código do imóvel 178.055.002-747 – área total 74,8 há; Fração Mínima de Parcelamento 25,0 ha; Mód. Fiscal 40,0 ha; Nº Mód. Fiscais 1,80ha, quitado na agência do Banco Nacional S.A. desta cidade, relativo ao exercício de 1984, conforme recibo certificado de cadastro apresentado. Certidão Negativa do IBDF – RN, nº 094/84, datado de 18/04/84, válida por trinta dias, a qual fica arquivada neste Cartório, oriundo do IBDF-RN, do Jardim do Seridó-RN; dou fé. Cruzeta, 02 de maio de 1984. O Oficial do Registro Imóveis. Francisco Canindé dos Santos. **AV-2-333** - O imóvel constante da matrícula acima, foi hipotecado em 1º Grau, sem concorrência de terceiros ao Banco do Brasil S.A – Agência de Acari-RN, em valor de CR\$ 155.800,00, registrada no livro nº "3", RA, às fls. 09, sob o nº 232, nesta data, neste cartório, conforme Cédula Rural Hipotecária; dou fé. Cruzeta, 10 de novembro de 1987. O Oficial do Registro Imóveis. Francisco Canindé dos Santos. **AV-3-333** – **DATA:** 23 de janeiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ÚNICO DE CRUZETA/RN.
Rua João Lopes de Araújo, Nº 215 - Centro - Cruzeta/RN - CEP: 59375-000
Fones: (84) 99998-3054 / (84) 99111-6958
E-mail: cartoriounicocruzeta@gmail.com
IVANKA NOBRE - Notária e Registradora

de 1992. Nos termos de Autorização, expedida pelo Banco do Brasil S/A – Agência de Acari-RN, datado de 23/01/92 e devidamente assinado pelo Sr. Antonio Augusto de A. Fernandes - Gerente Geral, fica cancelado o AV-02-333, em virtude de o proprietário ter pago o débito junto a referida agencia; dou fé. Cruzeta, 23 de janeiro de 1992. O Oficial Arivan Luciano da Silva. **AV-4-333** – **DATA:** 13 de fevereiro de 1992. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/134, com vencimento para 16/11/99, no valor de CR\$ 4.000.000,00, o imóvel constante da matrícula 333, foi dado em garantia a Cooperativa Agrícola Mista de São José do Seridó-Ltda, por seu proprietário, cuja cédula foi registrada no Livro nº 3-A(RA), às fls. 64/66 sob o nº 257, a qual fica arquivada neste Cartório para os devidos fins; dou fé. O Oficial Arivan Luciano da Silva. **AV-5-333** – **DATA:** 09 de maio de 1994. Nos termos do aditivo de re-ratificação a cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 92/134, fica retificados os encargos financeiros e a forma de pagamento; dou fé. O Oficial Arivan Luciano da Silva. **AV-6-333** – **DATA:** 03 de junho de 2004. Nos termos de Autorização, expedida pela Cooperativa Agrícola Mista de São José do Seridó-Ltda - COAMIS, datado de 02 de junho de 2004 e assinado pelos Srs. José Ludugero de Costa - Presidente e Francisco Medeiros – Secretário, fica cancelado o fica cancelado o R-4-333, em virtude de o proprietário ter liquidado o débito junto a referida Cooperativa; dou fé. Cruzeta, 03 de junho de 2004. O Oficial Arivan Luciano da Silva. **R-7- 333** – **DATA:** 13 de janeiro de 2025. Faz-se este Registro nos termos do Mandado de Citação – Penhora/ Avaliação/depósito/Arresto nº 101.2010/003643-6, extraída dos autos nº 0002598-34.2010.8.20.0101 – Procedimento Ordinário, sendo Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) e Executados: Joaci Medeiros, assinado por André Melo Gomes Pereira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caicó-RN, transcrição dos Auto da Penhora e Depósito, cujo Auto foi lavrado por Fabiane Maria Dantas da Nóbrega, Oficiala de Justiça, para ficar consignado que o imóvel constante da presente Matrícula supra, pertencente ao proprietário referido no R-1-333 acima, **FOI PENHORADO** em favor do Exequente, sendo nomeado depositário, o Executado: JOACI MEDEIROS, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 44.460,06** (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) ficando os documentos apresentados arquivados para os devidos fins. Cruzeta, 13 de janeiro de 2025. Eu, (IVANKA FRANCI DELGADO NOBRE) Registradora de Imóveis, o digitei; dou fé. **(Protocolo nº 14903). Emolumentos: R\$ 466,09/ FDJ: R\$ 177,12 / FCRCPN: R\$ 59,04 / FRMP: R\$ 69,94/ PGE: R\$ 11,64/ ISS: R\$ 23,30/ TOTAL: R\$ 807,13. Selo Digital nº RN202400955470007819FQB.**

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD: Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ÚNICO DE CRUZETA/RN.
Rua João Lopes de Araújo, Nº 215 - Centro - Cruzeta/RN - CEP: 59375-000
Fones: (84) 99998-3054 / (84) 99111-6958
E-mail: cartoriounicocruzeta@gmail.com
IVANKA NOBRE - Notária e Registradora

RELATÓRIOS DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Relatório de Consulta em nome de **ENEIDE PEREIRA DE ARAUJO**, expedida pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens, datada de 13/01/2025, às 14:31:21, código HASH: **50b4.4861.55ac.2579.08f9.5672.8eee.53b0.fd36.fe40**, com resultado **NEGATIVO**.

DADO E PASSADO nesta cidade de Cruzeta, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025). Eu, (IVANKA FRANCI DELGADO NOBRE), Tabeliã Pública, que o digitei do próprio original. **Certidão de inteiro teor eletrônica de matrícula - Provimento CNJ 127. Emolumentos: R\$ 111,55/ FDJ: 0,00/ FRMP: 0,00/ FCRCPN: 0,00/ ISS: 0,00/ FUNAF: 0,00/ TOTAL: R\$ 111,55.**

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ
CRUZETA/RN, 13 de janeiro de 2025.

IVANKA FRANCI DELGADO NOBRE
Tabeliã Pública

